



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

257.110	01	Livro 2 - Registro Geral	026013.2.0257110-84
MATRÍCULA	FICHA	GOIÂNIA, 02 de abril de 2014	CNM

IMÓVEL: Um Apartamento nº 11, Torre 02, do 1º Pavimento, do "RESIDENCIAL INDIANA", com a seguinte divisão interna: ESTAR/JANTAR, 02 (DOIS) DORMITÓRIOS, BANHEIRO, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO E TERRAÇO, com direito ao uso de 01 (UMA) VAGA DE GARAGEM, com área total de 119,403m², sendo 48,48m² de área total privativa coberta, 70,923m² de área total comum (13,071 metros de área coberta e 57,852 metros de área descoberta) correspondendo-lhe a fração ideal de 71,0904m² ou 0,5856% da área urbana denominada Quadra 03, sito a Rua F-04, nº 99, no Residencial Flórida, com área de 12.139,75m². **PROPRIETÁRIA:** GOLD BLUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.329.109/0001-41, com sede em São Paulo/SP. **REGISTRO ANTERIOR:** R2 e Av83-194.315 desta Serventia. Dou fê. O Suboficial.

R1-257.110 - Goiânia, 16 de abril de 2014. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 19/02/2014, protocolado sob nº 539.154 em 02/04/2014, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **ROGÉRIO DOS SANTOS ROCHA**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador da CNH nº 02113871993-DETRAN/GO e do CPF nº 925.008.621-00, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 115.700,00 sendo R\$ 4.209,74 pago com recursos oriundos do FGTS do outorgado. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 567.2395-1 de 01/04/2014, bem como, foi-me apresentada a certidão fiscal estadual da outorgante vendedora, exigida pela legislação. Dou fê. O Suboficial.

R2-257.110 - Goiânia, 16 de abril de 2014. Ainda pelo contrato noticiado no R1 acima, o agora proprietário já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 102.000,93, o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais conforme disposto na cláusula sexta, à taxa nominal de juros de 5,5000% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência do ora devedor fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 115.700,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fê. O Suboficial.

Av-3-257.110 - Protocolo n. 934.827, de 18/09/2024. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Por requerimento firmado em 17/09/2024 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lote 3/4, Quadra 4, Asa Sul, Brasília-DF, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelo devedor fiduciante, após devidamente intimado. Avaliação Fiscal: R\$ 176.235,31. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92261689 de 18/09/2024. Emolumentos: R\$ 705,99. FUNDESP: R\$ 70,60. FUNEMP: R\$ 21,18. FUNCOMP: R\$ 21,18. FEPADSAJ: R\$ 14,12. FUNPROGE: R\$ 14,12. FUNDEPEG: R\$ 8,82. ISS: R\$ 35,30. Total: R\$ 891,31. Selo Digital n. 00122409112728425430976. Goiânia, 26 de setembro de 2024. Dou fê. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado).

Av-4-257.110 - Protocolo n. 934.827, de 18/09/2024. DADOS DO IMÓVEL. Por requerimento firmado em 17/09/2024 e Laudo de Avaliação n. 92261689 de 18/09/2024, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **36808305360477**. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122409112728425430976. Goiânia, 26 de setembro de 2024. Dou fê. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado).





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **257.110** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 934.827 de 18/09/2024 - Instrumento Particular.

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundes.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122409213500734421492**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por ISABELLE PEREIRA PINTO
(751.482.691-20)

Goiânia/GO, 27 de setembro de 2024

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Igor França Guedes
Oficial de Registro

Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TGGEN-SP8TD-848F2-2BELR>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

